



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 002/2024

Processo Administrativo n° 67440.007889/2023-42

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA 046/GAPDF-
HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE
BRASILIA E A EMPRESA CSN
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, portador da Carteira Funcional 1856472, nomeado pela Portaria HFAB n° 72/ACI, de 20 de maio de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAERN° 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n° 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **CSN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.540.384/0001-02, sediada na QS 01, rua 210, lotes 34/36 Torre, 02 Sala, 701 Edifício LED, Águas Claras, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FULVIO NEIVA SILVA** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 67440.007889/2023-42 e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 46/GAPDF-HFAB/2023, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25/10/2024 até 08/12/2024, haja vista o art. 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.2. ACRESCENTAR 9,52% (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n° 46/GAPDF-HFAB/2023, a partir da data da assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 281.325,12 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos)** com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

1.1.3. SUPRIMIR 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 046/GAPDF-HFAB/2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, equivalente a **R\$ 278.554,77 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 2.945.363,99 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CÁLCULO
A	VALOR INICIAL	R\$ 2.942.593,64	100,00	-
B	ACRÉSCIMO	R\$ 281.325,12	9,52	-
C	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 3.223.918,76	109,52	A + B = C
D	SUPRESSÃO	R\$ 278.554,77	9,43	-
E	VALOR APÓS SUPRESSÃO	R\$ 2.945.363,99	100,09	C - D = E
F	VALOR APÓS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	R\$ 2.945.363,99	100,09	A + B - D = F

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096

Fonte de Recursos: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S4SC13PRJ03

Nota de Empenho: 2023NE002190

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



St. FULVIO NEIVA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA ARAÚJO FILHO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

ANA CRISTINA DE ARAÚJO GUEDES SOARES Ten Cel Farm
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - CT Nº 046.GAPDF-HFAB.2023 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/08/2024 16:49:05
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	066abe92ad888a06c629886eaf51210f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM ANA CRISTINA DE ARAUJO GUEDES SOARES no dia 28/08/2024 às 14:32:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 29/08/2024 às 14:58:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 29/08/2024 às 17:34:25 no horário oficial de Brasília.